PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselheiro Lafaiete, 11 de março de 2026

OFÍCIO Nº.: 095/SMDS/2026
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 49/2026

Prezado senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 49/2026, encaminhado a esta Secretaria, acerca dos procedimentos relacionados à informação e encaminhamento de beneficiários do Cadastro Único para acesso à Tarifa Social junto às concessionárias de serviços públicos, prestamos os seguintes esclarecimentos:

1. Procedimento de informação às famílias cadastradas
Sim. No ato da realização do cadastro ou da atualização cadastral no Cadastro Único, é emitido e entregue às famílias o comprovante de Cadastro Único. Nesse documento constam as informações do cadastro e, juntamente com sua entrega, são prestadas orientações sobre todos os programas vinculados ao Cadastro Único, incluindo o direito à Tarifa Social de energia elétrica e de água, quando aplicável.

Dessa forma, o comprovante de Cadastro Único, aliado às orientações fornecidas no atendimento, constitui o procedimento formal adotado pelo Município para informar as famílias sobre esse direito.

2. Regulamentação da Lei nº 5.922/2018
Em consulta ao setor jurídico do Município, fomos informados de que não foi localizado decreto de regulamentação da Lei nº 5.922/2018.

3. Envio de informações às concessionárias
O envio das informações dos beneficiários às concessionárias de energia elétrica e água, para fins de concessão da Tarifa Social, não é realizado diretamente pelo Município. As famílias elegíveis ao benefício devem estar devidamente inscritas e com seus dados atualizados no Cadastro Único.

A partir dessas informações, o Governo Federal realiza periodicamente o cruzamento de dados e encaminha às concessionárias a relação de famílias habilitadas ao benefício, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica. No caso da tarifa social relacionada ao abastecimento de água, a regulamentação é realizada pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais.

Nesse processo, compete ao Município exclusivamente realizar o cadastramento e a atualização das informações das famílias no Cadastro Único, não sendo responsável pelo envio direto desses dados às concessionárias.

4. Secretaria responsável
No âmbito municipal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é responsável pela gestão do Cadastro Único, realizando o cadastramento e a atualização das informações das famílias.

5. Registros quantitativos
Não há registros quantitativos de encaminhamentos, uma vez que o Município não realiza o envio direto de dados às concessionárias para fins de concessão da Tarifa Social.

Nesse contexto, o Município atua na orientação às famílias que realizam a inclusão ou atualização cadastral no Cadastro Único, informando sobre a Tarifa Social e demais programas que utilizam a base de dados do cadastro. Além das orientações prestadas presencialmente, as informações também são divulgadas por meio das redes sociais institucionais do Município, com o objetivo de ampliar o acesso da população às informações sobre o benefício.

A SMDS dispõe ainda de seus canais de comunicação para divulgar todos os benefícios, programas e serviços sociais para a população em geral.

Por fim, ressalta-se que a concessão da Tarifa Social está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos na legislação federal e nas normas das respectivas agências reguladoras, cabendo ao Município a realização do cadastramento e atualização das informações das famílias no Cadastro Único, bem como a orientação quanto aos programas vinculados, não sendo responsável pela análise, concessão ou operacionalização direta do benefício pelas concessionárias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Aline da Silva Gonzaga Melo
Secretária de Desenvolvimento Social
CRESS 12166 / MG

Aline da Silva Gonzaga de Melo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ilmo. Sr. Erivelton Martins Jayme da Silva
Vereador à Câmara Municipal